



LEI MUNICIPAL N.º 1.998/2008

“ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.432/02”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.432, de 17 de abril de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º – Pelo exercício dos cargos cada um dos profissionais receberá mensalmente a importância de R\$ 2.696,50 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), cujos vencimentos serão majorados de acordo com o aumento concedido ao funcionalismo público municipal, em que pese o cargo não se enquadrar no Quadro de Pessoal do Município, devendo ser utilizados recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.432/2002, ora alterada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 25 de março de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal